ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

**DECRETO MUNICIPAL N° 0013/2017.**

**EMENTA – Prorroga o Decreto n° 007/2017 de 09 de janeiro de 2017 que declarou situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão Territorial do município de Bonfim do Piauí-PI, afetada pela estiagem (CODAR: NE-SES 12.401) e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso V, Decreto Federal n° 7.257 04/08/2010 e pela Lei Federal n° 12.340 de 01 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, e,

**CONSIDERANDO** o predomínio da seca que assola o município neste período de chuvas;

**CONSIDERANDO** que grande parte da zona rural do Município de Bonfim do Piauí, encontra-se afetada com a escassez de água para o consumo humano e também para o consumo animal;

**CONSIDERANDO** que as baixas precipitações continuam causando grandes danos e elevados prejuízos nos setores da agricultura de subsistência e pecuária, as principais atividades econômicas da população local;

**CONSIDERANDO** a avaliação de Danos (AVADAN) feita pela Comissão Municipal de Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que este quadro tende a evoluir no município, por falta de chuvas e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o sofrimento;

**CONSIDERANDO** finalmente, que os recursos financeiros do município, não são suficientes para a recuperação dos danos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidades nas áreas atingidas:

**RESOLVE:**

**Art.** 1° - Fica decretada existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do Município de Bonfim do Piauí-PI, afetada pela estiagem.

**Art. 2º** - Fica autorizado o desencadeamento de ações emergenciais de resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2017.

***Paulo Henrique Viana Pindaíba***
Prefeito Municipal